Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210221963	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CONSTRUTORA HERA LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2200797069

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

BELO HORIZONTE
Local

5 SETEMBRO 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____
_____ _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9628092 em 07/10/2022 da Empresa CONSTRUTORA HERA LTDA, Nire 31210221963 e protocolo 225151383 - 06/10/2022. Autenticação: 8F509A9ED7837BF842C7693AA10A5D58AA8B4A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/515.138-3 e o código de segurança YJoE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/515.138-3	MGP2200797069	06/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
085.665.226-13	MATHEUS SANTOS ARAUJO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9628092 em 07/10/2022 da Empresa CONSTRUTORA HERA LTDA, Nire 31210221963 e protocolo 225151383 - 06/10/2022. Autenticação: 8F509A9ED7837BF842C7693AA10A5D58AA8B4A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/515.138-3 e o código de segurança YJoE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONSTRUTORA HERA LTDA

CNPJ: 20.959.916/0001-80

NIRE: 31210221963

10ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MRB PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA (1), pessoa jurídica de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o n° 39.687.394/0001-33, e registrada na Junta Comercial sob o NIRE de n° 31211933096, sediada e estabelecida na Avenida Raja Gabaglia, n° 1400, andar 200, pavimento 2º, no bairro Gutierrez, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.441-194, neste ato representada por seu Representante Legal Matheus Santos Araújo, brasileiro, engenheiro civil, casado sob regime de separação total de bens, portador do documento de identidade de nº. MG - 12.317.824, SSP/MG, nascido em 17/10/1986, inscrito no CPF sob o nº 085.665. 226-13, residente e domiciliado na Rua Herculano de Freitas, Número 905, apto 601, Bairro / Distrito: Gutierrez, Município Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30.441-039 e,

M&F INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (2), pessoa jurídica de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o n° 39.687.583/0001-06, e registrada na Junta Comercial sob o NIRE de n°31211933126, sediada e estabelecida na Avenida Raja Gabaglia, n° 1400, andar 200, pavimento 2º, no bairro Gutierrez, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.441-194, neste ato representada por seu Representante Legal Matheus Santos Araújo, brasileiro, engenheiro civil, casado sob regime de separação total de bens, portador do documento de identidade de nº. MG - 12.317.824, SSP/MG, nascido em 17/10/1986, inscrito no CPF sob o nº 085.665.226-13, residente e domiciliado na na Rua Herculano de Freitas, Número 905, apto 601, Bairro / Distrito: Gutierrez, Município Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30.441-039.

Resolvem, como únicas sócias da sociedade denominada **"CONSTRUTORA HERA LTDA."**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.959.916/0001-80, com sua sede social na Rua Plutão, n°. 111, 4° andar, Santa Lucia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30360-450 (doravante "Sociedade"), proceder a 10ª Alteração do Contrato Social, que fazem nos seguintes termos:

I - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

I.I - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL MEDIANTE INTEGRALIZAÇÃO DA RESERVA DE LUCROS

O Capital Social, neste ato, é aumentado mediante a utilização da reserva de lucros no valor de **R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais),** divididos em **2.500.000 (duas milhões e quinhentas mil quotas),** no valor de **R$ 1,00 (um) real** cada uma. O aumento será distribuído proporcionalmente às quotas de cada sócio.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9628092 em 07/10/2022 da Empresa CONSTRUTORA HERA LTDA, Nire 31210221963 e protocolo 225151383 - 06/10/2022. Autenticação: 8F509A9ED7837BF842C7693AA10A5D58AA8B4A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/515.138-3 e o código de segurança YJoE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

A sociedade, passa a ter o Capital Social de **R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**, divididos em **4.000.000 (quatro milhões de quotas)**, no valor de **R$1,00 (um) real** cada uma.

O Capital Social será então distribuído da seguinte forma entre os sócios:

Sócio	Percentual de Participação	Número de quotas	Valor das quotas (em R$)
M&F INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	10%	400.000	R$ 400.000,00
MRB PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	90%	3.600.000	R$ 3.600.000,00
Total	100%	4.000.000	R$ 4.000.000,00

I.II - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL

A sede da sociedade, neste ato, passa a ser na Avenida Raja Gabaglia, n° 1400, andar 200, pavimento 2º, no bairro Gutierrez, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.441-194.

I.III - DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DA FILIAL

A **Filial 01** da empresa, atualmente localizada na **Rua Funchal, n° 263, conjunto 104, Bairro: Vila Olímpia, em São Paulo/SP, CEP: 04.551-060,** neste ato passa a ser na **Rua Gomes de Carvalho, n° 911, Bairro: Vila Olímpia, em São Paulo/SP, CEP: 04.547-003.**

I.IV - DA ABERTURA DE FILIAL

A Sociedade, neste ato, procede com a abertura de nova filial, nos seguintes termos:

Filial 02: Filial a ser sediada e estabelecida na **Rua Farias Brito, n° 89, Bairro: Santa Maria, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.525-000.** A referida filial terá como objeto social o depósito fechado/almoxarifado

II - CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS

Em razão da alteração promovida nesta 10ª Alteração Contratual, os sócios decidem, por maioria de $^3/_4$ (três quartos do capital votante), consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9628092 em 07/10/2022 da Empresa CONSTRUTORA HERA LTDA, Nire 31210221963 e protocolo 225151383 - 06/10/2022. Autenticação: 8F509A9ED7837BF842C7693AA10A5D58AA8B4A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/515.138-3 e o código de segurança YJoE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

CONSTRUTORA HERA LTDA

CNPJ: 20.959.916/0001-80

NIRE: 3121022196-3

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Na qualidade de Sócias proprietárias de quotas:

MRB PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA (1), pessoa jurídica de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o n° 39.687.394/0001-33, e registrada na Junta Comercial sob o NIRE de n° 31211933096, sediada e estabelecida na Avenida Raja Gabaglia, n° 1400, andar 200, pavimento 2º, no bairro Gutierrez, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.441-194, neste ato representada por seu Representante Legal Matheus Santos Araújo, brasileiro, engenheiro civil, casado sob regime de separação total de bens, portador do documento de identidade de nº. MG - 12.317.824, SSP/MG, nascido em 17/10/1986, inscrito no CPF sob o nº 085.665. 226-13, residente e domiciliado na Rua Herculano de Freitas, Número 905, apto 601, Bairro / Distrito: Gutierrez, Município Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30.441-039 e,

M&F INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (2), pessoa jurídica de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o n° 39.687.583/0001-06, e registrada na Junta Comercial sob o NIRE de n°31211933126, sediada e estabelecida na Avenida Raja Gabaglia, n° 1400, andar 200, pavimento 2º, no bairro Gutierrez, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.441-194, neste ato representada por seu Representante Legal Matheus Santos Araújo, brasileiro, engenheiro civil, casado sob regime de separação total de bens, portador do documento de identidade de nº. MG - 12.317.824, SSP/MG, nascido em 17/10/1986, inscrito no CPF sob o nº 085.665.226-13, residente e domiciliado na na Rua Herculano de Freitas, Número 905, apto 601, Bairro / Distrito: Gutierrez, Município Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30.441-039.

Resolvem, de comum acordo, consolidar o Contrato Social da Sociedade, nos seguintes termos e condições:

Cláusula Primeira - Denominação

1.1 A Sociedade adotará o nome empresarial de **"CONSTRUTORA HERA LTDA"** e nome fantasia **"CONSTRUTORA HERA"**.

Cláusula Segunda - Objeto Social

2.1 O Objeto Social será a construção de edifícios, prestação de serviços de engenharia civil, construção de vias urbanas e rurais, praças, jardins, rede de água e esgoto, terraplanagem e cascalhamento de estradas, elaboração de projetos em geral e administração de obras, incorporação e construção

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9628092 em 07/10/2022 da Empresa CONSTRUTORA HERA LTDA, Nire 31210221963 e protocolo 225151383 - 06/10/2022. Autenticação: 8F509A9ED7837BF842C7693AA10A5D58AA8B4A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/515.138-3 e o código de segurança YJoE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

em terrenos próprios ou de terceiros, inclusive vendendo ou alugando unidades próprias a serem construídas.

Cláusula Terceira - Sede e Filiais

3.1. A sede da Sociedade é na **Avenida Raja Gabaglia, n° 1400, andar 200, pavimento 2°, no bairro Gutierrez, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.441-194**, podendo abrir e encerrar filiais, escritórios e agências, como nomear e destituir representantes e agentes, em qualquer parte do Território Nacional, mediante alteração contratual.

3.2. **Filial 01:** A empresa possui a filial 01, localizada na **Rua Gomes de Carvalho, n° 911, Bairro: Vila Olímpia, em São Paulo/SP, CEP: 04.547-003.**

3.3. **Filial 02:** A empresa possui a filial 02, localizada na **Rua Farias Brito, n° 89, Bairro: Santa Maria, em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.525-000.**

Cláusula Quarta - Início das Atividades - Duração

4.1 A Sociedade iniciará a suas atividades em 02 de setembro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - Capital Social

5.1. O capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de **R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**, divididos em **4.000.000 (quatro milhões de quotas)**, no valor de **R$ 1,00 (um real)** cada, assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Percentual de Participação	Número de quotas	Valor das quotas (em R$)
M&F INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	10%	400.000	R$ 400.000,00
MRB PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	90%	3.600.000	R$ 3.600.000,00
Total	100%	4.000.000	R$ 4.000.000,00

5.2. Ficam as quotas que compõem ou que venham a compor o capital desta sociedade, gravadas com cláusula de impenhorabilidade, incomunicabilidade conjugal e inalienabilidade parcial.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9628092 em 07/10/2022 da Empresa CONSTRUTORA HERA LTDA, Nire 31210221963 e protocolo 225151383 - 06/10/2022. Autenticação: 8F509A9ED7837BF842C7693AA10A5D58AA8B4A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/515.138-3 e o código de segurança YJoE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Cláusula Sexta - Transferência de Quotas e Direito de Preferência

6.1 As quotas sociais não podem ser transferidas ou cedidas a terceiros, antes que sejam oferecidas aos demais sócios o direito de preferência, nos termos desta Cláusula Sexta.

6.2 Os sócios, na proporção de suas quotas, terão preferência para adquirir as quotas do sócio cedente. Para tanto, fará este aos demais Sócios comunicado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando preço e condições para a cessão.

6.3 Se os Sócios não se utilizarem integralmente do seu direito de preferência, as sobras acrescerão *pro- ata* àqueles Sócios que, no prazo acima indicado, manifestem o propósito de adquiri-las. Se, após o procedimento acima, os Sócios não usarem do direito de preferência que lhes é assegurado, poderá o Sócio ceder as suas quotas a terceiro, devendo este, ter seu ingresso aprovado pelos demais Sócios titulares de votos correspondentes a no mínimo metade mais um dos Sócios, cuja representatividade no capital social seja maior que 71% (setenta e um por cento) do capital social, além de que o terceiro deverá prestar declaração prévia de conhecimento das cláusulas do Contrato Social e de sua adesão plena.

6.4 A alienação, transferência, oneração e quaisquer outros atos que envolvam a propriedade, posse, uso, fruto, gozo, direito de disposição e todos os demais direitos ou prerrogativas decorrentes ou relacionados com as quotas de emissão da Sociedade deverão observar eventual cláusula de inalienabilidade que lhes grave ou onere, sendo nulo de pleno direito e ineficaz perante a Sociedade e seus sócios qualquer forma de disposição das quotas em violação ao disposto nesta Cláusula Sexta, em eventual cláusula de inalienabilidade, neste Contrato Social e/ou em Acordo de Quotistas devidamente arquivado na sede da Sociedade.

Cláusula Sétima - Responsabilidade

7.1 A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - Administração

8.1 Os titulares de votos correspondentes a metade mais um dos Sócios, cuja representatividade no capital social seja maior que 71% (setenta e um por cento) do capital social nomearão um ou mais Administradores, sócio ou não sócio, para exercer (em) a(s) função(ões) de administradores da

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9628092 em 07/10/2022 da Empresa CONSTRUTORA HERA LTDA, Nire 31210221963 e protocolo 225151383 - 06/10/2022. Autenticação: 8F509A9ED7837BF842C7693AA10A5D58AA8B4A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/515.138-3 e o código de segurança YJoE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Sociedade, com denominação genérica de "Administrador(es)", que permanecerá(ão) em seu(s) cargo(s) por tempo determinado pelos sócios.

8.2 Para os atos de administração descritos neste parágrafo, a Sociedade estará representada pela assinatura de seus Administradores Não Sócios para:

a) Representação perante terceiros em geral;
b) Representação perante órgãos públicos de qualquer natureza;
c) Assinatura de contratos ou atos jurídicos em geral;
d) Assinatura de contratos ou atos jurídicos perante clientes;
e) Contratação, demissão e punição de funcionários, liberação e movimentação e movimentação de FGTS e outros previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho;
f) Constituir procuradores de qualquer natureza;
g) Negociar, alienar, onerar, ceder transigir e/ou transferir bens, ativos e direitos, móveis e imóveis, aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e imitindo terceiros na posse ou domínio;
h) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques, ordens de pagamento ou transferências bancárias eletrônicas;
i) Aceitar títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da sociedade;
j) Receber e dar quitação de créditos, dinheiros e valores.

8.3 São nomeados para comporem a administração da Sociedade os Administradores Não Sócios:

a) **MATHEUS SANTOS ARAÚJO,** brasileiro, engenheiro civil, casado sob regime de separação total de bens, portador do documento de identidade de nº. MG - 12.317.824, SSP/MG, nascido em 17/10/1986, inscrito no CPF sob o nº 085.665. 226-13, residente e domiciliado na Rua Herculano de Freitas, Número 905, apto 601, Bairro / Distrito: Gutierrez, Município Belo Horizonte - Minas Gerais, CEP 30.441-039.

b) **RAFAEL SANTOS ARAÚJO,** brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime da separação total de bens, portador do documento de identidade de nº. MG - 14.682.691, SSP/MG, nascido em 12/03/1989, inscrito no CPF sob o nº 102.921.826-94, residente e domiciliado na Rua Tomaz Gonzaga, 253, apto 201, bairro Lourdes, na cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 30.180-140 e,

c) **BERNARDO TEIXEIRA RAGE**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de separação de bens, portador do documento de identidade de nº. MG - 14.538.858, SSP/MG, nascido em

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9628092 em 07/10/2022 da Empresa CONSTRUTORA HERA LTDA, Nire 31210221963 e protocolo 225151383 - 06/10/2022. Autenticação: 8F509A9ED7837BF842C7693AA10A5D58AA8B4A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/515.138-3 e o código de segurança YJoE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

14/10/1987, inscrito no CPF sob o nº 093.313.206-98, residente e domiciliado à Rua Martim de Carvalho, nº 426, apto 1201, bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte - MG, CEP 30.190-090.

8.4 Os Administradores Não Sócios são nomeados com poderes e atribuições para, isoladamente, gerir os negócios sociais e representar ativa e passivamente a Sociedade, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, desde que em estrito cumprimento do presente contrato social.

8.5 Quaisquer atos praticados pelos Administradores Não Sócios, por qualquer empregado ou procurador da Sociedade, em nome desta, e que sejam estranhos ao objeto social, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e nulos de pleno direito, a menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente aprovados por escrito, por sócios titulares de votos correspondentes a metade mais um dos sócios, cuja representatividade no capital social seja maior que 71% (setenta e um por cento) do capital social.

8.6 Os Administradores nomeados poderão fazer jus a remuneração mensal, em razão de sua qualidade de Administrador, a ser definida pelos Sócios.

8.7 As procurações outorgadas pela Sociedade deverão especificar os poderes outorgados e, exceto as procurações "ad judicia", deverão ter duração de até 01 (um) ano, podendo ser renovadas.

Cláusula Nona - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros

9.1 O exercício Social encerrar-se-á no dia 31 de Dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados balanço patrimonial e a demonstração do resultado do período.

9.2 Em até 04 (quatro) meses seguintes ao final de cada exercício social, os sócios representando os titulares de votos correspondentes a metade mais um dos sócios, cuja representatividade no capital social seja maior que 71% (setenta e um por cento) do capital social tomarão as contas dos Administradores e decidirão sobre a sua aprovação e destinação de lucros.

9.3 A Sociedade deverá colocar à disposição dos Sócios, em sua sede, o balanço patrimonial e a demonstração de resultados, ao menos 15 (quinze) dias antes da reunião que aprovará as contas dos Administradores Não Sócios.

9.4 Os lucros líquidos serão distribuídos aos Sócios, desproporcionalmente às suas quotas.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9628092 em 07/10/2022 da Empresa CONSTRUTORA HERA LTDA, Nire 31210221963 e protocolo 225151383 - 06/10/2022. Autenticação: 8F509A9ED7837BF842C7693AA10A5D58AA8B4A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/515.138-3 e o código de segurança YJoE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

9.5 A Sociedade poderá, respeitada a legislação do Imposto de Renda, apurar resultados através da escrituração contábil por conta de período - base encerrado, levantar balanços intermediários e distribuir o resultado apurado, mensal, trimestral e anualmente.

Cláusula Décima - Deliberações Sociais

10.1 Cada quota confere a seus titulares o direito a 1 (um) voto nas deliberações, que deverão ser tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo(s) Administradores Não Sócios ou por Sócios representando, no mínimo 20% (vinte por cento) do capital social, por meio de notificação escrita contendo data, hora, local e ordem do dia, entregue a todos os Sócios, da seguinte forma: i) pessoalmente, mediante protocolo, ou ii) por postagem de carta com aviso de recebimento, ou iii) por notificação extrajudicial via cartório, ou iv) mediante transmissão por fax, e-mail, com concomitante envio de carta com aviso de recebimento.

10.2 A convocação da reunião de Sócios deve ser feita com, ao menos 8 (oito) dias de antecedência, a contar, conforme o caso, da data da assinatura do protocolo, da data do recebimento da carta ou notificação, ou comprovante de transmissão de fax ou e-mail.

10.3 A reunião de Sócios, em primeira convocação, instalar-se-á somente com a presença dos sócios com representatividade no capital social seja maior que 71% (setenta e um por cento) do capital social. Em segunda convocação também só poderá ser instalada a reunião com ao menos Sócios que representem 71% (setenta e um por cento) do capital social.

10.4 A reunião de Sócios será presidida e secretariada por Sócios ou seus representantes, desde que o presidente e o secretário sejam aprovados por sócios representando os titulares de votos correspondentes a representatividade no capital social seja maior que 71% (setenta e um por cento) do capital social.

10.5 Os Sócios poderão ser representados nas reuniões por procurador com poderes específicos para exercer direito de voto em relação as quotas da Sociedade.

10.6 A modificação do contrato social, transformação, incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação da Sociedade, dependerá do voto afirmativo de sócios representando 71% (setenta e um por cento) do capita social.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9628092 em 07/10/2022 da Empresa CONSTRUTORA HERA LTDA, Nire 31210221963 e protocolo 225151383 - 06/10/2022. Autenticação: 8F509A9ED7837BF842C7693AA10A5D58AA8B4A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/515.138-3 e o código de segurança YJoE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

10.7 A deliberação dos Sócios nas matérias em que o *quórum* não foi previsto expressamente por esse contrato social ou pela lei serão tomadas por sócios que representem 71% (setenta e um por cento) do capital social.

10.8 Das deliberações dos Sócios em reunião será lavrada resolução assinada por todos os presentes. Os Sócios representando os 71% (setenta e um por cento) do capital social previstos para a votação do ato deverão levar a referida resolução a registro perante a competente Junta Comercial.

10.9 A reunião de Sócios não requererá quaisquer providencias, formalidades ou *quórum* não previsto neste capítulo.

10.10 A Sociedade poderá ter livro de registro de atas de reuniões de sócios e livro de presença em reuniões.

10.11 A reunião de Sócios será dispensada quando todos os Sócios decidirem, por escrito, sobre matéria que seria objeto da mesma.

Cláusula Décima Primeira - Acordo de Quotista

11.1 Os acordos de quotistas, devidamente arquivados na sede da Sociedade, que estabeleçam as condições de compra e venda de suas quotas, o direito de preferência na aquisição dessas, o exercício do direito de voto ou do poder de controle, bem como quaisquer outras avenças de interesses dos quotistas, serão sempre observados pela Sociedade e por seus Administradores, obedecida a legislação e na forma da Lei nº. 6.404/76 - Lei das Sociedades Anônimas - aplicável supletivamente à Sociedade.

11.2 As obrigações e responsabilidades resultantes dos acordos de quotistas serão válidas e oponíveis a terceiros, desde que tais acordos tenham sido devidamente arquivados na sede da Sociedade.

11.3 Os Administradores Não Sócios da Sociedade zelarão pela observância dos acordos de quotistas e o presidente da Reunião / Assembleia Geral, quando for o caso, deverá declarar a invalidade do voto proferido pelo Sócio em contrariedade aos termos de tais acordos.

Cláusula Décima Segunda - Direito de Retirada, Exclusão de Sócio e Apuração de Haveres

12.1 O Sócio dissidente de decisões sobre alterações do contrato social, fusão ou incorporação envolvendo a Sociedade, pode exercer seu direito de retirada em até 30 (trinta) dias da reunião

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9628092 em 07/10/2022 da Empresa CONSTRUTORA HERA LTDA, Nire 31210221963 e protocolo 225151383 - 06/10/2022. Autenticação: 8F509A9ED7837BF842C7693AA10A5D58AA8B4A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/515.138-3 e o código de segurança YJoE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

dos Sócios que deliberou matéria, mediante notificação escrita enviada a Sociedade. Neste caso o Sócio dissidente deve oferecer suas quotas aos demais Sócios, na proporção de suas respectivas participações. As quotas do Sócio dissidente não alienadas aos Sócios remanescentes serão adquiridas pela Sociedade.

12.2 Quando um ou mais sócios incorrerem em justa causa, nos termos do art. 1.085 do Código Civil, sócios representando mais da metade do capital social poderão exclui-lo(s) da Sociedade, em reunião convocada especialmente para esse fim. A Sociedade, por intermédio de deliberação tomada por no mínimo 71% (setenta e um por cento) do capital social, poderá excluir do quadro social o Sócio que incorra em justa causa.

12.3 Ao Sócio em processo de exclusão, com 15 (dias) de antecedência, será dada ciência da justa causa que lhe é imputada e será especialmente convocada assembleia geral para deliberar sobre a exclusão, na qual, por si ou por procurador, terá direito à ampla defesa e ao contraditório, não terá direito a voto no julgamento, mas terá direito a voto nas deliberações sociais até o julgamento de sua defesa. Aprovada a exclusão, o Sócio excluído deve ser comunicado da exclusão, dado a este o prazo máximo de 5 (dias) para se retirar da Sociedade.

12.4 Tanto em caso de exercício do direito de retirada, quanto na resolução da Sociedade em relação a um Sócio, inclusive em caso de exclusão, o Sócio que sai da Sociedade receberá as quotas integralizadas em quantia equivalente ao seu valor justo, de acordo com balanço patrimonial levantado pela Sociedade no último mês, anterior ao da retirada ou exclusão do Sócio. O pagamento será feito em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial.

12.5 Em qualquer hipótese de exercício do direito de retirada, resolução da Sociedade em relação a um Sócio, inclusive caso de exclusão de Sócio, ou qualquer outra em que o Sócio deverá receber haveres da Sociedade, se as quotas do Sócio que deverá receber tais haveres estiverem gravadas com cláusulas sub-rogarão e passarão a incidir sobre os bens que tiverem sido entregues ao respectivo Sócio com haveres devidos em razão de sua participação societária.

Cláusula Décima Terceira - Regime de Bens para Sócios Casados, Falecimento ou Incapacidade Superveniente e da Separação Judicial, Divórcio ou Dissolução de União Estável de Sócio

13.1 A Sociedade não se dissolverá por falecimento ou incapacidade superveniente de qualquer dos Sócios, continuando com os Sócios remanescentes, devendo os haveres sociais do Sócio morto ou incapacitado, serem apurados por balanço especial e com base no valor justo, com base até

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9628092 em 07/10/2022 da Empresa CONSTRUTORA HERA LTDA, Nire 31210221963 e protocolo 225151383 - 06/10/2022. Autenticação: 8F509A9ED7837BF842C7693AA10A5D58AA8B4A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/515.138-3 e o código de segurança YJoE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

a data do impedimento ou falecimento, e pagos pelos Sócios remanescentes em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial, aos seus herdeiros ou sucessores.

13.2 O ingresso na Sociedade dos herdeiros ou sucessores do Sócio falecido ou incapacitado, em substituição ao recebimento dos respectivos haveres sociais, deverá por eles ser requerido por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do óbito ou reconhecimento da incapacidade e depende da aprovação do outro sócio remanescente, entendido este como sendo o Capital Social total subtraído da participação deste Sócio falecido ou incapacitado.

13.3 Se em partilha decorrente de separação judicial, divórcio ou dissolução de união estável de Sócio forem atribuídas quotas sociais a cônjuge ou convivente não Sócio, a este não será permitido o ingresso na Sociedade, porém ao mesmo serão pagos pelo Sócio separado, divorciado ou ex-convivente os respectivos haveres sociais, apurados por balanço especial e com base no valor patrimonial, com base até a data da sentença ou escritura pública de separação, divórcio ou dissolução de união estável, pagos em até 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP-M (FGV), ou outro índice que o venha substituir, e pagos, vencendo-se a primeira parcela após 30 (trinta) dias da data do balanço especial, e, imediatamente após, as aludidas cotas serão restabelecidas ao mesmo Sócio separado, divorciado ou ex-convivente.

13.4 Caso os sócios venham a contrair matrimônio, novo matrimônio ou união estável, enquanto permanecerem sócios da presente sociedade, estes deverão se dar obrigatoriamente pelo regime da separação convencional de bens.

Cláusula Décima Quarta - Declarações de Sócios e Administradores

14.1 Os Sócios e Administradores Não Sócios acima qualificados declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Solução de Controvérsias

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9628092 em 07/10/2022 da Empresa CONSTRUTORA HERA LTDA, Nire 31210221963 e protocolo 225151383 - 06/10/2022. Autenticação: 8F509A9ED7837BF842C7693AA10A5D58AA8B4A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/515.138-3 e o código de segurança YJoE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

15.1 Fica eleito o foro de Belo Horizonte, MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato social.

Cláusula Décima Sexta - Casos Omissos

16.1 A Sociedade se rege por este contrato social, pela legislação aplicável as sociedades limitadas, e, na omissão destes, por regência supletiva pela legislação aplicada às sociedades anônimas.

16.2 E assim, justos e contratados, assinam este contrato social digitalmente os Sócios e Administradores Não Sócios abaixo listados, nos termos do Inciso I, do art. 4º, da IN/DREI nº 12/2013.

Belo Horizonte, 04 de outubro de 2022.

SÓCIAS QUOTISTAS:

MRB PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA (1), CNPJ sob o n° 39.687.394/0001-33, representada por Matheus Santos Araújo, CPF sob o nº 085.665. 226-13;

M&F INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (2), CNPJ sob o n° 39.687.583/0001-06, representada por Matheus Santos Araújo, CPF sob o nº 085.665. 226-13;

ADMINISTRADORES NÃO SÓCIOS:

MATHEUS SANTOS ARAÚJO (1), CPF nº 085.665. 226-13;

RAFAEL SANTOS ARAÚJO (2), CPF nº 102.921.826-94;

BERNARDO TEIXEIRA RAGE (3), CPF nº 093.313.206-98.

ADVOGADA RESPONSÁVEL:

MARIANA CAMPOS PEREIRA CAPANEMA, CPF nº 014.296.866-85, OAB/MG nº 130.929.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9628092 em 07/10/2022 da Empresa CONSTRUTORA HERA LTDA, Nire 31210221963 e protocolo 225151383 - 06/10/2022. Autenticação: 8F509A9ED7837BF842C7693AA10A5D58AA8B4A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/515.138-3 e o código de segurança YJoE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/515.138-3	MGP2200797069	06/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
093.313.206-98	BERNARDO TEIXEIRA RAGE
014.296.866-85	MARIANA CAMPOS PEREIRA CAPANEMA
085.665.226-13	MATHEUS SANTOS ARAUJO
102.921.826-94	RAFAEL SANTOS ARAUJO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9628092 em 07/10/2022 da Empresa CONSTRUTORA HERA LTDA, Nire 31210221963 e protocolo 225151383 - 06/10/2022. Autenticação: 8F509A9ED7837BF842C7693AA10A5D58AA8B4A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/515.138-3 e o código de segurança YJoE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 22/515.138-3 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 9628092 em 07/10/2022 da empresa 3121022196-3 CONSTRUTORA HERA LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190292419-8	20.959.916/0004-23	RUA FARIAS BRITO 89 - BAIRRO SANTA MARIA CEP 30525-000 - BELO HORIZONTE/ MG

7 de out de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9628092 em 07/10/2022 da Empresa CONSTRUTORA HERA LTDA, Nire 31210221963 e protocolo 225151383 - 06/10/2022. Autenticação: 8F509A9ED7837BF842C7693AA10A5D58AA8B4A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/515.138-3 e o código de segurança YJoE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CONSTRUTORA HERA LTDA, de NIRE 3121022196-3 e protocolado sob o número 22/515.138-3 em 06/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9628092, em 07/10/2022. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
085.665.226-13	MATHEUS SANTOS ARAUJO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
085.665.226-13	MATHEUS SANTOS ARAUJO
093.313.206-98	BERNARDO TEIXEIRA RAGE
102.921.826-94	RAFAEL SANTOS ARAUJO
014.296.866-85	MARIANA CAMPOS PEREIRA CAPANEMA

Belo Horizonte. sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Documento assinado eletrônicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 07/10/2022, às 10:28 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 22/515.138-3.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9628092 em 07/10/2022 da Empresa CONSTRUTORA HERA LTDA, Nire 31210221963 e protocolo 225151383 - 06/10/2022. Autenticação: 8F509A9ED7837BF842C7693AA10A5D58AA8B4A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/515.138-3 e o código de segurança YJoE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. sexta-feira, 07 de outubro de 2022

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9628092 em 07/10/2022 da Empresa CONSTRUTORA HERA LTDA, Nire 31210221963 e protocolo 225151383 - 06/10/2022. Autenticação: 8F509A9ED7837BF842C7693AA10A5D58AA8B4A8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 22/515.138-3 e o código de segurança YJoE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/10/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL